



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1686

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 189 PÁG. 1
DE 15/07/08

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA RUA CIDADE NOVA PARA OSIRES MERCER GUIMARÃES DO BAIRRO SOCÓMIM – TELÊMACO BORBA – PARANÁ"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da rua atualmente denominada de Rua Cidade Nova para Rua Osires Mercer Guimarães no bairro área X.

Parágrafo Único - Cria o trecho a ser alterado a nomenclatura da rua acima citada, tendo início na transversal sito à rua Chile sendo o final na transversal sito à rua Colômbia, ambas no mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2008.**


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município


EROS DANILÓ ARAUJO
Prefeito Municipal